SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 02 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO XI | Nº 2539

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Joner Chagas
Vice-Presidente -Romualdo Feitosa Silva
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro– Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro –Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 007/2025

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima N° 2517 de código verificador: 200769AB, que circulou no dia 30 de outubro de 2025, referente ao **ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 007/2025.**

ONDE LÊ-SE:

"Dispõe sobre Aprovação dos Planos de Ação e aplicação dos recursos pactuados pelo estado /FEAS/FMAS para cofinanciamento estadual exercício 2025, - Plano e aplicação dos recursos pactuados pelo estado FEAS/FMAS para cofinanciamento estadual Ações Continuadas 2021 a 2024 e Plano de ação e aplicação de recursos cofinanciamento Federal/Estadual (PAEFI) municipal Regionalizado 2021 a 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, endereço Rua Manoel Amâncio no uso de suas atribuições em Reunião ordinária do colegiado realizada em 29 de outubro de 2025, e considerando a competência deste Conselho de deliberar sobre a política municipal de assistência social,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o **Plano de Ação e Aplicação dos Recursos Pactuados pelo Estado/FEAS/FMAS para o Cofinanciamento Estadual – Exercício 2025**, conforme proposta apresentada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS;**

Art. 2º Aprovar o **Plano e Aplicação dos Recursos Pactuados pelo Estado/FEAS/FMAS para o Cofinanciamento Estadual – Exercício 2021 a 2024,** referente às **Ações Continuadas**, em conformidade com os instrumentos de planejamento da Política de Assistência Social;

Art. 3º Aprovar o **Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Cofinanciamento Federal/Estadual (PAEFI) Municipal Regionalizado – 2021 a 2024,** destinado ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos **(PAEFI),** conforme as normativas do SUAS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Conselho Municipal de Assistência Social.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Normandia - RR, 29 de outubro de 2025.

LAUCIMARA DE SOUZA MAGALHAES DA SILVA
Presidente-CMAS

LEIA-SE:

"Dispõe sobre Aprovação dos Planos de Ação e aplicação dos recursos pactuados pelo estado /FEAS/FMAS para cofinanciamento estadual exercício 2025, - Plano e aplicação dos recursos pactuados pelo estado FEAS/FMAS para cofinanciamento estadual Ações Continuadas 2021 a 2024 e Plano de ação e aplicação de recursos cofinanciamento Federal/Estadual (PAEFI) municipal Regionalizado 2020 a 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, endereço Rua Manoel Amâncio no uso de suas atribuições em Reunião ordinária do colegiado realizada em 29 de outubro de 2025, e considerando a competência deste Conselho de deliberar sobre a política municipal de assistência social,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o **Plano de Ação e Aplicação dos Recursos Pactuados pelo Estado/FEAS/FMAS para o Cofinanciamento Estadual – Exercício 2025**, conforme proposta apresentada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS;**

Art. 2º Aprovar o **Plano e Aplicação dos Recursos Pactuados pelo Estado/FEAS/FMAS para o Cofinanciamento Estadual – Exercício 2021 a 2024,** referente às **Ações Continuadas**, em conformidade com os instrumentos de planejamento da Política de Assistência Social;

Art. 3º Aprovar o **Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Cofinanciamento Federal/Estadual (PAEFI) Municipal Regionalizado – 2020 a 2024,** destinado ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos **(PAEFI),** conforme as normativas do SUAS;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Normandia - RR, 29 de outubro de 2025.

LAUCIMARA DE SOUZA MAGALHAES DA SILVA
Presidente-CMAS

Normandia – RR, 01 de dezembro de 2025.

LAUCIMARA DE SOUZA MAGALHAES DA SILVA
Presidente-CMAS

Publicado por:
Luiz Otavio de Melo Oliveira
Código Identificador:9C8FFA4E

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 553/2025/SMECEL

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Efetivo, comissionado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Normandia/RR, referentes ao **período aquisitivo 2024/2025**, às quais fazem jus, para gozo de 30 (trinta) dias corridos, compreendidos de **01/12/2025 a 30/12/2025.** Segue relação nominal:

MAT.	NOME	CARGO
6277	Roberto Melville dos Santos	Auxiliar de Serv. de Vigilância
56511443	Maria dos Navegantes Oliveira	Ass. Esp .Coord. Pedagogica
56511580	Robison Franco da Silva	Ass. Especial Apoio às Escolas
56511579	Rosiene Oliveira Justino	Assessor Esp. de Gest. Escolar

Art. 2º -"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Efetivo, comissionado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Normandia/RR, referentes ao **período aquisitivo 2024/2025**, às quais fazem jus, para gozo de 30 (trinta) dias corridos, compreendidos de **01/12/2025 a 30/12/2025.** Segue relação nominal:

MAT.	NOME	CARGO
6277	Roberto Melville dos Santos	Auxiliar de Serv. de Vigilância
56511443	Maria dos Navegantes Oliveira	Ass. Esp .Coord. Pedagogica
56511580	Robison Franco da Silva	Ass. Especial Apoio às Escolas
56511579	Rosiene Oliveira Justino	Assessor Esp. de Gest. Escolar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 01 de dezembro de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 01 de dezembro de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:B6D9938C

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 554/2025/SMECEL

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a Srª **Sinaira Silva de Lima**– auxiliar de serviços diversos – matrícula 6396, servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Normandia/RR, **período aquisitivo 2024/2025**, sendo 30 (trinta) dias corridos compreendidos de **20/01/2026 a 19/01/2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Normandia - RR, em 01 de dezembro de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:A5A94829

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 555/2025/SMECEL

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PUBLICO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDOo disposto no Art. 43, da Lei Municipal nº 130 de 25 de junho de 2003, segundo o qual a**"**a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou oficio''.

CONSIDERADOque foi solicitado pelo servidor **MAX FACTOR LEITE PEREIRA**, a sua exoneração do cargo efetivo de Auxiliar Educacional.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido, a partir de 01 de dezembro de 2025, o servidor **MAX FACTOR LEITE PEREIRA**, inscrita no CPF: 447.XXX.XXX-34, do cargo efetivo de **Auxiliar Educacional,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Normandia/RR.

Art. 2º- Declara vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 42 inciso I da Lei Municipal 130/2003, sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do município de Normandia.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Normandia - RR, em 01 de dezembro de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:A83E5CB5

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO – TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025 – SLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2025 – SEMOI/PMR
O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, Estado de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e considerando os elementos constantes no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2025**, referente ao **PREGRÃO PRESENCIAL Nº 028/2025** – SLC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA BASE DO SAMU DE RORAINÓPOLIS (RR),** resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado do referido certame.** VENCEDOR DA LICITAÇÃO: Empresa **MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ Nº 00.415.411/0001-48, sagrou-se vencedora do **LOTE,** no total de **R$ 775.962,90** (SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS, NOVENTA CENTAVOS)**.** Os valores detalhados encontram-se nos autos do processo para consulta. **Publique-se** para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador. **Encaminhe-se** ao departamento competente para as providências de costume.
Rorainópolis (RR), 01 de dezembro de 2025

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito do Município de Rorainópolis (RR)

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:A85F2C51

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

COMUNICADO - RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025 – SLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2025 – SEMOI/PMR
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO EQUADOR LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR).** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR), designado por meio do Decreto Municipal-E n° 006/2025, torna público o **resultado do julgamento** da fase de **habilitação** do **Pregão Presencial n° 029/2025 – Processo Licitatório nº 136/2025-SEMOI**, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. Após análise da documentação apresentada pelas licitantes, foi constatado que, **RESULTADO DO JULGAMENTO: Empresa J. S. DE A. NETO LTDA – CNPJ: 16.782.479/0001-03 –** Classificada em 1º lugar para o LOTE 01, encontra-se, **HABILITADA**, por ter atendido integralmente as exigências do Edital e do Projeto Básico. Nos termos da alínea "c", inciso I, do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste comunicado, para interposição eventuais recursos, sendo assegurado igual prazo para apresentação de contrarrazões, caso haja manifestação tempestiva. Os autos do processo estarão disponíveis para vistas dos interessados no Setor de Licitação e Contratação da Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR), localizado na Avenida Francisco Luiz Reginatto, n° 261 - Park Amazonia - Rorainópolis (RR), durante o horário deexpedientedas 07h30min às 13h30min.
Rorainópolis (RR), 01 de dezembro de 2025

RAFAEL LOPES DUARTE
Pregoeiro/Agente de Contratação/Decreto-E n° 006/2025

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:2B36B5DC

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO – TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025 – SLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2025 – SEMSA/PMR
O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e considerando os elementos que instruem o processo licitatório, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto do **Processo Licitatório nº 130/2025**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 095/2025 DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL MARCELO CABRAL, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR).** Sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, desse modo satisfazendo a lei e ao mérito, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o processo licitatório, acima em epigrafe do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025 – SLC**. EMPRESAS VENCEDORAS DA LICITAÇÃO: A empresa **DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** – CNPJ Nº 05.377.160/0001-78, nos **ITENS 11, 12, 14, 19 e 23. Total dos Itens: R$ 66.420,00 (**SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS**);** A empresa **JR SAÚDE LTDA** – CNPJ Nº 17.552.426/0001-50, nos **ITENS 01, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 E 35. Total dos Itens R$ 775.500,00 (**SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS**);** A empresa **PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ Nº 04.548.553/0001-34, nos **ITENS 02 e 03**. **Total dos Itens R$ 842.400,00 (**OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS**);** A empresa **W. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPE. EXP. LTDA** – CNPJ Nº 08.978.089/0001-77, no **ITEM 07**. **Total do Item R$ 533.000,00 (**QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL REAIS**).** Os valores dos Itens encontram-se nos autos do processo para conhecimento. Publique-se para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.
Rorainópolis (RR), 01 de dezembro de 2025

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito do Município de Rorainópolis (RR)

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:B1517762

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, atendimento ao Inciso II, §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021 e o Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 023/2024, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2025, concernente ao PROCESSO Nº 092/2025 para **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO CAMINHONETE, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E SERVIÇOS URBANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR**".** Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviar no e-mail da Comissão de Contratação da Prefeitura de Uiramutã, até as 18 horas (horário local) do dia 05/12/2025, PROPOSTA DE PREÇO, após análise de proposta a empresa que obtiver o menor preço apresente a documentação para

HABILITAÇÃO, conforme o art. 62, 63, da Lei nº 14.133/2021. Após análise, a empresa será convocada para devida assinatura de contrato. Aos interessados, solicitar envio de Termo de Referência pore-mail: dispensa.uiramuta@gmail.com

Uiramutã – RR, 01 de dezembro de 2025.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Agente de Contratação
Portaria nº 025/2025

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:2100E759

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 073/2025. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025. O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 073/2025 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025, mediante a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 001/2024 e o Decreto Municipal nº 023/2024, conforme dados a seguir: Valor: R$ 409.908,53(quatrocentos e nove mil novecentos e oito reais e cinquenta e três centavos). Empesa: L.M. B EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ n°38.080.939/0001-86. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DO POSTO MÉDICO, NA COMUNIDADE INDÍGENA TICOÇA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR".** Uiramutã/RR, 01 de novembro de 2025.

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA.
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:0CE07374

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AFASTAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 1103/2025

Dispõe sobre a Afastamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER afastamento ao Servidor **ENILSON DA SILVA MANDUCA,** do Cargo de Motorista, em Comissão, lotado na Secretaria Municipal de Administração, por motivo de problema desaúde. Pôr período de 90 dias.
Art. 2º - A presente Portaria tem efeito retroativo a 07 de Novembro de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 01 de Dezembro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:71388837

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 1100/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **André da Silva Araújo,** ocupante do cargo de **Motorista do Gabinete,** para viajar com destino a Boa Vista - RR, no período de 01/12 a 03/12/2025, Deslocamento com a finalidade de conduzir o prefeito que irá cumprir agenda, participar de reunião. Fazendo jus a 2 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã- RR, 01 de Dezembro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:43FEB187

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 1101/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Luciana Domingos da Silva**, ocupante do cargo de Assessora Administrativa do Gabinete, para viajar com destino a Boa Vista– RR, no período de 01/12/2025 a 03/12/2025, deslocamento com finalidade de resolver Assuntos Administrativo. Fazendo jus a 2 ½ diária meia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 01 de Dezembro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:2533AA4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 1102/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **MAKSON BERG SILVA DO CARMO,** do cargo de Motorista Secretaria / Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da sede do Município para a Boa Vista– RR, no período de 01/12 a 02/12/2025, Deslocamento com a finalidade de realizar o translado do paciente eletivo para consulta no Hospital e levar o veículo placa RZC4135 para fazer manutenção. Fazendo jus a 1 ½ diárias e meia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 01 de Dezembro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:0A2F4F58

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 1104/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Neudo Joaquim Marques,** ocupante do cargo de **Secretário de Assuntos Indígenas** no período de período 02/12/2025 a 06/12/2025, participar da reunião junto à Secretaria Nacional de Articulação e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas do Brasil - MPI. Fazendo jus a 4 ½ diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 01 de Dezembro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:A201172E

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA 1105/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Geolmir Melquior Messias,** ocupante do cargo de **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas** para viajar com destino a Boa Vista – RR no período de período 02/12/2025 a 06/12/2025, participar da reunião junto à Secretaria Nacional de Articulação e Promoção dos Direitos dos Povos Indígena do Brasil - MPI. Fazendo jus a 4 ½ diária e meia
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 01 de Dezembro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:5C33B351

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE N° 10/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS ALTO ALEGRE
ATA DE N° 10/2025
DATA: 28/11/2025
LOCAL: SALA DOS CONSELHOS
HORÁRIO: 10h00
Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e vinte e cinco minutos, reuniu-se o conselho Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento em reunião ordinária, com a presença dos conselheiros do poder público e sociedade civil, a presidente do conselho Cleane Sousa Reis Paulino, deu-se o início a reunião apresentando a proposta do dia sobre a adesão do Programa de erradicação do trabalho infantil (PETI), que foi estabelecido o aceite desse programa por meio da secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento juntamente com o conselho municipal. Logo em seguida a presidente do conselho Cleane Sousa Reis Paulino passou a palavra para a secretária municipal Valdelice Silva Damacena, que explanou a proposta sugerida, logo em seguida a conselheira Aurélia Príhodová explanou sua opinião sobre o programa de erradicação do trabalho infantil, e falou sobre a importância e benéficos desse. Após os devidos esclarecimento e discussões, os conselheiros analisaram as informações propostas e deliberaram os seguintes pontos: aprovação do aceite e adesão ao PETI.Não havendo mais questionamentos a presidente do conselho Cleane Sousa Reis Paulino agradeceu a presença de todos, após a secretária municipal Valdelice Silva Damacena encerrou a reunião ás dez horas e cinquenta minutos do dia 28 de novembro de 2025 e determinou que fosse lavrada por mim Milena Leal Veloso secretária executiva na portaria 05/2025, a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela presidente e pelos demais conselheiro presentes. Alto Alegre -RR, vinte e oito de novembro de 2025.
MEMBROS TITULARES E SUPLENTES:
Gilberto Leandro Malinowski, Aurélia Príhodava, Evalni Tavares, Nayara Karyna Gomes, Cleane Sousa Paulino.

CLEANE SOUSA REIS PAULINO
Presidente do Conselho CMAS
Decreto 14/2025

MILENA LEAL VELOSO
Secretária Executiva Dos Conselhos Municipais
Portaria n°05/2025

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:CC30FD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
PARECER CMAS Nº 10/2025

PARECER CMAS Nº 10/2025

Aprova o termo de aceite e compromisso Que firma o órgão gestor de assistência Social e Desenvolvimento do município Ou distrito federal, com o objetivo de formar as responsabilidades e compromissos decorrentes do cofinanciamento federal para Realização do programa de erradicação do trabalho infantil "PETI"

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimento interno, conforme a deliberação em reunião extraordinária no dia 28 de novembro de 2025.
Em reunião extraordinário do conselho municipal da assistência social e desenvolvimento CMAS – realizada no dia 28 de novembro de 2025, foi colocado em apreciação e aprovado o termo aceite.
O presente termo de aceite e compromisso estabelece as responsabilidades e compromissos dos municípios ou distrito federal decorrentes da retomada do cofinanciamento federal para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), nos termos das resoluções n°25, de 31 de julho de 2025, da comissão intergestores tripartite (CIT) e n° 204, de 15 de agosto de 2025, do conselho nacional de Assistência Social (CNAS).

Aprovado, por unanimidade dos Conselheiros presentes, em reunião dia 28 de Novembro de 2025.
Alto Alegre/RR, 28 de Novembro 2025.

CLEANE SOUSA REIS PAULINO
Conselho Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:99FDE5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 10/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE RORAIMA-RR

RESOLUÇÃO N° 10/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE RORAIMA-RR
DATA: 28 de novembro de 2025
O conselho Municipal de Assistência social e Desenvolvimento – CMAS do município de Alto Alegre-RR. No uso de suas atribuições estabelecidas na **lei n°286/2013**, que dispõe sobre o conselho municipal de assistência social e seu regimento interno, reunido em reunião extraordinária no dia 28 de novembro de 2025.
Art. 1º - Aprovar o termo de compromisso estabelecido nos termos das resoluções n°25 de 31 de julho de 2025, da comissão intergestores tripartite (CIT) e n° 204 de agosto de 2025, do Conselho Nacional de Assistência Social e Desenvolvimento (CMAS).
Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSIDERANDO: O termo de aceite e compromisso que afirma o órgão gestor de assistência Social do Município ou Distrito Federal, com o objetivo de formalizar as responsabilidade e compromissos decorrentes do cofinanciamento federal para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho infantil (PETI) no âmbito do sistema único da assistência social (SUAS).

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:DA5F9F69

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 062/2025. ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 137/2025 - SMA. DISPENSA - N° 009/2025 – SELCO

EXTRATO DE CONTRATO N° 062/2025.

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 137/2025 - SMA.
DISPENSA - N° 009/2025 – SELCO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADO**: LUCIANO LOURENÇO DE QUIROZ**
CPF nº XXX.051.952-XX

OBJETO: A contratação de profissional com formação em Engrenharia Agronômica para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Bonfim –RR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0700.2094.0000
ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.36.00
FONTE DE RECURSO: RECURSOS PROPRIOS.
Empenho: Global.

O Valor : R$ 59.038,32 (cinquenta e nove mil e trinta e oito reais e trinta e dois centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
DATA DE ASINATURA: 19 de novembro de 2025
Declaro para os devidos fins, que a publicação do extrato, segue as disposições da Lei n° 14.133/2021.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:CB5E9142

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90046/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, sediada a Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Caracaraí/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 90046/2025, PROCESSO nº 071/2025, do tipo menor preço por lote, visando a **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNAS OU SIMILARES) NOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA",** de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações. Abertura do certame será às 09h:00min (Horário de Local) do dia 17/12/2025. Na sede da prefeitura municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal https://www.caracarai.rr.gov.br/ ou mediante solicitação por e-mail: cpc@caracarai.rr.gov.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPC, nos dias e horários de expediente. Modalidade e tipo da licitação: Pregão Presencial nº 90046/2025 do tipo menor preço por "LOTE".

RAIMUNDO DAS NEVES DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernardes Barbosa de Oliveira
Código Identificador:386F4674

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 097/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2025
AVISO DE LICITAÇÃO
O Departamento de Licitação e Contrato/DLC da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR torna público a abertura do **PregãoPresencial SRP n° 036/2025**, **Processo Administrativo n°. 097/2025,**Tipo Menor Preço Global, no dia**15de dezembrode 2025**, Interessado: **SEMPLAF** às 09:00, cujo objeto é **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, FÍSICA E DIGITAL, COM DISPONIBILIDADE DE INFRAESTRUTURA DE HARDWARE E SOFTWARES PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE CAROEBE/RR.** O Edital e seus anexos se encontram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR, especificamente junto a CPL municipal, devendo ser retirado nos horários de 07:30 as 13:00, na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro Caroebe – RR - CEP: 69.378-000, devendo portar CD/DVD ou PEN DRIVE o Edital poderá ser solicitado através do e-mail cplcaroebe2021@gmail.comou através do endereço eletrônico www.caroebe.rr.gov.br.
Caroebe/RR, 17 de outubro de 2025.

NOEL FERREIRA DA COSTA
Agente de Contratação/Pregoeiro – DLC/Caroebe-RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:DAF2B342

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 114/2025
PREGÃO PRESENCIALSRPN° 042/2025
AVISO DE LICITAÇÃO
O Departamento de Licitação e Contrato/DLC da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR torna público a abertura do **PregãoPresencialSRPn° 042/2025**, **Processo Administrativo n°. 114/2025,**Tipo Menor Preço Global, no dia**16de dezembrode 2025**, Interessado:**SEMIO às**09:00, cujo objeto é **EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENGARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE PAREDES E AFINS, COM FORNECIMENTO DE TINTA TECNOLÓLICA INSETICIDA Á BASE DE ÁGUA E MICRO ENCAPSULAMENTO DE PRINCÍPIOS ATIVOS DE CONTROLE DE INSETOS, VETORES E ENFERMIDADES ENDÊMICAS, PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAROEBE-RR.** O Edital e seus anexos se encontram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR, especificamente junto ao DLC municipal, devendo ser retirado nos horários de 07:30 as 13:00, na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro Caroebe – RR - CEP: 69.378-000, devendo portar CD/DVD ou PEN DRIVE. O Edital poderá ser solicitado através do e-mail cplcaroebe2021@gmail.comou através do endereço eletrônico www.caroebe.rr.gov.br.
Caroebe/RR,01de dezembrode 2025.

NOEL FERREIRA DA COSTA
Agente de Contratação/Pregoeiro – DCL/Caroebe-RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:866317F8

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 117/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2025
AVISO DE LICITAÇÃO
O Departamento de Licitação e Contrato/DLC da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR torna público a abertura do **PregãoPresencial n° 044/2025**, **Processo Administrativo n°. 117/2025,**Tipo Menor Preço Global, no dia**17de dezembrode 2025**, Interessado: **SEMSA** às 09:00, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, EM LOCAÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAROEBE-RR.** O Edital e seus anexos se encontram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR, especificamente junto a CPL municipal, devendo ser retirado nos horários de 07:30 as 13:00, na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro Caroebe – RR - CEP: 69.378-000, devendo portar CD/DVD ou PEN DRIVE o Edital poderá ser solicitado através do e-mail cplcaroebe2021@gmail.comou através do endereço eletrônico www.caroebe.rr.gov.br.
Caroebe/RR, 01de dezembrode 2025.

NOEL FERREIRA DA COSTA
Agente de Contratação/Pregoeiro – DLC/Caroebe-RR
Decreto Nº 251/25

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:CC7BB14A

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Caroebe, no uso dasatribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e doAdolescente), Lei Municipal de nº 274, de 31 de março de 2023 que dispõe sobre as atribuições doCMDCA, CONVOCA a 2º Conselheira Tutelar Suplente, a senhora MARINALVA BATISTA DASILVA, conforme termo de posse realizado no dia 10 de janeiro de 2024, para suprir a necessidadetemporária tendo em vista que a Conselheira Tutelar ZILDA SOUZA NICOLAU DA SILVA gozará deférias no período de 01/12/2025 a 30/12/2025.

A convocada deverá apresentar a documentação abaixo especificada junto ao CMDCA, noprazo Máximo de 02 (dois) dias, a não apresentação do mesmo acarretará na convocação do próximosuplente.

ü Foto 3x4;
ü Termo de posse;
ü Diploma;
ü RG e CPF;
ü Cópia do PIS/PASEP;
ü Cópia da Carteira Profissional com PIS/PASEP;
ü Comprovante de Escolaridade;
ü Comprovante de Residência atual;
ü Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
ü Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual e Federal).

Caroebe-RR, 1º de dezembro de 2025.

ERISLAN DA SILVA SOUZA
Presidente do CMDCA
Decreto nº:300/2025

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:005A455F

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE- RR
CNPJ Nº 01.614.606/0001-80
DISPENSANº 030/2025
EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo:118/2025**Contrato nº** 094/2025 **Contratante:**Prefeitura Municipal de Caroebe-RR. **Contratada:L M C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 55.412.125/0001-10.Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTE, PARA ATENDER O PROGRAMA CRIANÇA

FELIZ E EQUIPAR O CENTRO DE ATENDIMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA (CREAS). V**alorda Contratação:**R$ 61.850,00 (sessenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais).
DATA: 27/11/2025

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe- RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:5C037E97

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE- RR
CNPJ Nº 01.614.606/0001-80
PREGÃO PRESENCIALNº 004/2024
EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo:014/2024**Contrato nº 086**/2025 **Contratante:**Prefeitura Municipal de Caroebe-RR. **Contratada:RR PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 54.783.644/0001-22**. **Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CAROEBE"**.V**alor da Contratação:R$ 1.373.452,04 (um milhão trezentos e setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos).**
DATA: 12/11/2025

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe- RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:B1B7909E

GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA Nº 001/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA Nº 001/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024
O Município de Caroebe/RR torna público que celebrou o **Termo Aditivo nº 001/2025**à **Ata de Registro de Preços nº 005/2024**, referente ao **Pregão Presencial SRP nº 004/2024 – Processo 014/2024**, cujo objeto é *futura e eventual contratação de empresa especializada na promoção, planejamento, logística e execução de eventos para atender o Município de Caroebe*.
Fica **renovada a vigência da ARP por mais 12 meses**, a partir de 05 de novembro de 2025.
Permanecem inalteradas todas as demais condições pactuadas.
Caroebe/RR, 05 de novembro 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:8D4644D6

GABINETE
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE – RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2024
PROCESSO Nº 14/2024
O Município de Caroebe, por meio da autoridade competente, torna pública a **RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO**do Pregão Presencial SRP nº 004/2024, referente ao Processo Administrativo nº 14/2024.
Verificou-se **erro material**no texto referente ao objeto da licitação, publicado e homologado com a seguinte redação:
Onde se lê:
"Futura e eventual contratação de empresa especializada na promoção, planejamento, logística e execução de eventos, para atender a 10ª Festa da Banana e 7ª Feira de Agronegócios no município de Caroebe."
Leia-se:
"Futura e eventual contratação de empresa especializada na promoção, planejamento, logística e execução de eventos para atender o Município de Caroebe."
A presente correção **não altera a essência da contratação**, tampouco modifica o julgamento, valores, classificação ou a proposta vencedora, tratando-se tão somente de **erro material**, corrigível pela autotutela administrativa (art. 4º, §3º, da Lei 14.133/2021).
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e atos praticados no processo.
Caroebe/RR, 05 de novembro de 2024.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeitura Municipal de Caroebe

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:E33A0E93

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
LEI Nº 509, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 503, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025, QUE INSTITUI O INCENTIVO FINANCEIRO VARIÁVEL POR DESEMPENHO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescentam-se os §4º e §5º ao Art. 13 da Lei Municipal nº 503/2025, com as seguintes redações:
"Art. 13 (...)
§ 4º. O pagamento do incentivo retroativo de que trata este artigo somente poderá ocorrer mediante comprovação do repasse, pelo Ministério da Saúde, dos recursos financeiros correspondentes ao Componente de Qualidade e Desempenho, sendo vedado o uso de recursos próprios do Município para tal finalidade."
"§5º. Sobre o valor do Incentivo Financeiro Adicional de que trata esta Lei não incidirão quaisquer encargos sociais, previdenciários, imposto de renda ou outras contribuições de natureza trabalhista, por não se tratar de verba salarial, mas de incentivo financeiro de caráter transitório e indenizatório, vinculado a desempenho e repasses específicos do Ministério da Saúde."

Art. 2º Fica acrescido o art. 15-A à Lei Municipal nº 503/2025, com a seguinte redação:
"Art. 15-A. A Secretaria Municipal de Saúde deverá publicar, no sítio eletrônico oficial do Município, a cada quadrimestre, relatório contendo:
I – o valor total recebido do Ministério da Saúde referente ao Componente de Qualidade e Desempenho;
II – o valor total repassado a cada equipe e os critérios de avaliação utilizados;
III – a relação nominal dos profissionais beneficiados, com respectivas equipes e percentuais aplicados;
IV – a portaria municipal que homologar os resultados e autorizar o pagamento.
***Parágrafo único**. A ausência de publicação do relatório quadrimestral suspenderá a autorização para pagamento até sua regularização."*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência da Lei Municipal nº 503, de 07 de outubro de 2025.

São João da Baliza/RR, 27 de novembro de 2025.

LUIZA MAURA FARIA DE OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:91EDBF30

GABINETE
LEI Nº 510, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Município de São João da Baliza o funcionamento, da Guarda Civil Municipal, instituída pela Lei Municipal nº 418/2022, observadas as normas da Lei Federal nº 13.022/2014.
Art. 2º A Guarda Civil Municipal constitui órgão permanente, uniformizado e armado, com a missão de proteger bens, serviços, logradouros públicos e instalações municipais, bem como colaborar na segurança pública, de forma preventiva e comunitária.
Art. 3º A estrutura administrativa e o quantitativo de cargos serão definidos por lei específica, observadas as disposições orçamentárias e o plano de cargos e carreiras vigente.

CAPÍTULO II
DO FUNCIOMANENTO E DA JORNADA DE TRABALHO
Art. 4º O funcionamento da Guarda Civil Municipal (GCM) observará a continuidade e regularidade dos serviços, podendo atuar em regime ininterrupto de 24 (vinte e quatro) horas, conforme escalas de serviço elaboradas pela chefia imediata.
Art. 5º A jornada de trabalho dos integrantes da Guarda Civil Municipal será de:
I – 40 (quarenta) horas semanais, para os servidores em regime administrativo;
II – Regime de 12x36 horas, para os servidores em atividade operacional de plantão;
III – Escalas especiais, quando se tratar de eventos, operações conjuntas ou situações emergenciais devidamente justificadas.
Art. 6º O regime de 12x36 horas garante 12 (doze) horas de trabalho para 36 (trinta e seis) horas de descanso, sendo vedado o acúmulo de plantões consecutivos, salvo em situação de emergência pública reconhecida pela chefia.
Art. 7º A jornada extraordinária de trabalho, quando autorizado, será remunerada na forma de hora extra ou compensada com folga, observados os limites legais.
Art. 8º É obrigatória a anotação da frequência dos guardas civis mediante sistema próprio de controle de ponto manual, eletrônico ou outro meio idôneo.
Art. 9º Os Guardas Civis terão direito a um intervalo mínimo de 1 (uma) hora para repouso ou alimentação durante o turno.

CAPÍTULO III
DAS MODALIDADES DE SERVICO
Art. 10. São modalidades de serviço operacional da GCM:
I – serviço ordinário;
II – serviço extraordinário;
III – serviço administrativo;
IV – serviço especial ou de evento.
Art. 11. O serviço ordinário compreende o conjunto de atividades operacionais, preventivas, comunitárias e administrativas desenvolvidas pelo guarda civil municipal durante a jornada regular de trabalho, observando-se a carga horária estabelecida em lei ou regulamento interno.
§ 1º O serviço ordinário é de natureza obrigatória e compõe o regime normal de trabalho, devendo o servidor cumprir integralmente o horário estabelecido e as escalas previamente definidas.
§ 2º O cumprimento do serviço ordinário sujeita o servidor ao controle de frequência, observando-se os registros eletrônicos ou presenciais de entrada e saída.
§ 3º Durante o serviço ordinário, o guarda civil deverá desempenhar suas funções com urbanidade, presteza e observância dos princípios da hierarquia e disciplina.
Art. 12. O serviço extraordinário é aquele executado fora da jornada regular de trabalho, mediante convocação da chefia competente e necessidade do serviço público, sendo remunerado com adicional de horas extras, conforme a legislação municipal vigente.
§ 1º O serviço extraordinário somente poderá ser autorizado quando houver:
I – necessidade de reforço operacional em razão de eventos, operações especiais ou situações emergenciais;
II – convocação para atendimento a ocorrências de maior complexidade ou calamidade pública; ou
III – demanda excepcional e temporária de serviço.
§ 2º A realização de serviço extraordinário dependerá de autorização prévia e formal do Comando da GCM ou da autoridade superior.
§ 3º O limite máximo de horas extraordinárias será fixado em duas horas diárias, salvo em casos excepcionais devidamente justificados.
§ 4º O registro e pagamento do serviço extraordinário observarão controle administrativo e comprovação efetiva do serviço prestado.
Art. 13. O serviço administrativo é aquele desempenhado em unidades internas da Guarda Civil Municipal, voltado às atividades de apoio técnico, gestão, expediente, planejamento, logística, formação e instrução.
§ 1º São exemplos de serviço administrativo:
I – expediente em setores de pessoal, logística, patrimônio e comunicação;
II – controle de armamento, fardamento e equipamentos;
III – registro de ocorrências e elaboração de relatórios internos; e
IV – atividades de instrução, capacitação e treinamento técnico.
§ 2º O servidor designado para o serviço administrativo exercerá suas funções em jornada compatível com o expediente interno, respeitado o regime funcional e as escalas fixadas pelo Comando.
§ 3º O tempo de exercício em serviço administrativo será computado para todos os efeitos legais, inclusive promoção e progressão funcional.
Art. 14. O serviço especial ou de evento consiste no emprego do efetivo da Guarda Civil Municipal em atividades específicas, programadas ou de interesse público relevante, mediante plano de operação ou designação do Comando.
§ 1º São considerados serviços especiais ou de evento:
I – policiamento e apoio a eventos oficiais, cívicos, religiosos, culturais e esportivos;
II – ações integradas com outros órgãos municipais, estaduais ou federais;
III – operações de reforço em áreas de risco, calamidade ou grande concentração de público;
IV – atividades preventivas em apoio a campanhas públicas e operações conjuntas.
§ 2º O serviço especial poderá ocorrer dentro ou fora do horário ordinário de trabalho, conforme escala previamente publicada e necessidade da Administração.
§ 3º Quando o serviço especial exceder a jornada ordinária, o servidor fará jus ao pagamento de horas extras ou à compensação de horário, conforme opção regulamentada pelo Comando e legislação vigente.
§ 4º A execução do serviço especial ou de evento requer farda completa, equipamentos regulamentares e comportamento compatível com a representação institucional.
Art. 15. As escalas de serviço ordinário, extraordinário, administrativo e especial serão elaboradas pelo setor competente da GCM, aprovadas pelo Comando e publicadas em mural, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, salvo situações emergenciais.

Art. 16. O GCM deverá comparecer ao serviço conforme escala determinada, sendo considerada falta grave a ausência injustificada ou o abandono de serviço.
Art. 17. O detalhamento operacional das modalidades de serviço poderá ser complementado por Instrução Normativa do Comando da GCM, que definirá formulários, registros e rotinas de controle de frequência e produtividade.
Art. 18. O descumprimento das normas desta Lei e dos regulamentos internos sujeitará o servidor às penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Municipais, observando-se o devido processo legal.
Art. 19. A reincidência de faltas injustificadas, atrasos ou abandono de posto será considerada falta grave, sujeita às penalidades cabíveis.

CAPÍTULO IV
DO USO DE ARMANENTO LETAL E NÃO LETAL
Art. 20. O uso de armamento, letal ou menos letal, será regulado em ato normativo específico, observando decretos federais, a Lei nº 13.022/2014 e o art. 6º, §3º da Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento).
Art. 21. O armamento só poderá ser utilizado quando estritamente necessário e proporcional, em conformidade com as regras de uso progressivo da força.
Parágrafo único. Todos os episódios de emprego de força que resultem em lesões, uso de arma ou óbito deverão ser registrados em relatório circunstanciado, submetido à Corregedoria e, quando cabível, às autoridades competentes.
Art. 22. É obrigatória a disponibilização, pelo Município, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados e em condições de uso, incluindo, quando necessário, colete balístico.
Art. 23. O Poder Executivo deverá prever dotação orçamentária específica para aquisição, substituição e manutenção desses equipamentos.
CAPÍTULO V
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
Art. 24. O GCM nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório pelo período de três anos, contado a partir da data de início no exercício do cargo.
Art. 25. A avaliação será feita por Comissão Especial de Avaliação, designada por ato do Poder Executivo, composta por pelo menos 3 (três) membros, sendo:
I – representante do Comando da Guarda;
II – representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito;
III – outro servidor designado, preferencialmente com experiência operacional ou de avaliação.
Art. 26. As avaliações serão semestrais, mediante relatórios formais da chefia imediata e parecer da Comissão, devendo a Comissão emitirá um relatório de desempenho.
Art. 27. O processo de avaliação será regulamentado em decreto próprio, devendo estabelecer:
I – critérios objetivos e pesos de cada fator avaliado;
II – formulários padronizados de desempenho;
III – fluxo e prazos de tramitação;
IV – registro e guarda das avaliações em dossiê funcional.
Art. 28. Ao final do estágio probatório:
I – se considerado apto nas avaliações semestrais, o servidor será confirmado no cargo e adquirirá estabilidade;
II – se considerado inapto em duas avaliações consecutivas ou em três alternadas, será exonerado, mediante processo administrativo, assegurando-se ao servidor o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Art. 29. O Guarda Civil Municipal em estágio probatório poderá gozar licenças previstas na legislação municipal, considerando-se esses períodos para efeito de contagem do estágio, salvo disposição legal em contrário ou regulamentação específica.
Art. 30. A contagem do estágio probatório poderá ser suspensa nos casos previstos em lei municipal, desde que regulamentado em decreto ou regulamento interno.
Art. 31. A aprovação final do estágio probatório será homologada por ato da Chefe do Executivo Municipal, com publicação oficial.
Parágrafo único. Havendo decisão negativa, deverá constar motivação e direito à defesa prévia ao servidor, conforme garantias constitucionais.
CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 32. A GCM estabelecerá convênios e protocolos de atuação com as polícias estaduais, Ministério Público, Defesa Civil, Secretarias Municipais e outras instituições, para atuação integrada e troca de informações, preservando atribuições legais de cada ente.
Art. 33. O Comando da Guarda Civil Municipal poderá editar ordens de serviço, instruções normativas e regulamentos complementares para a execução desta Lei.
Art. 34. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza/RR, 27 de novembro de 2025.

LUIZA MAURA FARIA DE OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:705686F2

GABINETE
LEI Nº 511, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ATIVIDADES E CONTEÚDOS RELATIVOS À EDUCAÇÃO FINANCEIRA NO PLANO CURRICULAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1° A presente Lei inclui as atividades as atividades e conteúdos relativos à educação financeira no plano curricular das escolas das redes públicas municipal de ensino do Município, visando à formação de cidadãos conscientes e preparados para tomar decisões financeiras responsáveis.
§1° As atividades e os conteúdos relativos à educação financeira constituição matéria de base obrigatória do currículo escolar, devendo ser contemplados como tema transversal, estarem presentes nas diferentes disciplinas ou da disciplina específica, do contexto escolar e serem desenvolvidos de forma interdisciplinar.
§2° Poderão ser abordados os seguintes temas relativos à educação financeira:
I – noções de economia monetária, fiscal e de capitais;
II – noções de planejamento familiar e financeiro e
III – princípios contábeis, especialmente débitos e créditos.
Art. 2° As atividades de educação financeira deverão conter, no mínimo, o seguinte conteúdo programático:
I - Noções de dinheiro e valor;
II - Matemática aplicada ao dia a dia;
III - Planejamento simples;
IV - Consumo consciente;
V - Produtos financeiros básicos.
Art. 3° São diretrizes do desenvolvimento do conhecimento de educação financeira nas escolas da rede pública municipal:
I – Desenvolver habilidades essenciais, em especial na construção de uma relação saudável com dinheiro;
II – Prevenir o endividamento e comportamento impulsivo;
III – Permitir conexão com o cotidiano e estímulo à cidadania;
IV – Reduzir as desigualdades sociais;
V – Promover a integração com outros disciplinas e competências da Base Nacional Comum Curricular; e
VI – Impactar a vida familiar e comunitária, formando agentes multiplicadores de boas práticas.
Art. 4° A Secretaria Municipal de Educação, juntamente ao Conselho Municipal de Educação, deverão disponibilizar e promover, um ambiente de análise e articulação para o desenvolvimento dos respectivos conteúdos programáticos bem como a formação necessária e específica aos professores que ministrarão as aulas, garantindo assim todos os recursos necessários para subsidiar a implantação e desenvolvimento do respectivo componente curricular.

Art. 5° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor no ano letivo posterior ao ano de sua publicação.

São João da Baliza/RR, 27 de novembro de 2025.

LUIZA MAURA FARIA DE OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:192345EF

GABINETE
LEI Nº 512, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE DIGNIDADE MENSTRUAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado, no âmbito do Município de São João da Baliza/RR, o Programa de Dignidade Menstrual.
Art. 2º O Programa de que trata esta Lei tem como objetivo combater a pobreza menstrual e promover a saúde e o bem-estar de mulheres e pessoas que menstruam em situação de vulnerabilidade social e que estejam cadastrados em programas sócias, baixa renda familiar, situação de rua, estudantes de baixa renda, de acordo com a lei Federal de n° 14.214/2021 e pessoas indígenas.
Art. 3º São diretrizes do Programa de Dignidade Menstrual:
I – garantir o acesso gratuito a produtos de higiene menstrual, como absorventes, sabonetes líquidos, analgésicos para aliviar sintomas como cólicas e dores, sempre com apoio técnico da Secretaria Municipal de Saúde, dos protocolos de fornecimento desses itens. Serão beneficiadas as pessoas em situação de vulnerabilidade;
II – promover campanhas de conscientização sobre a saúde menstrual e a pobreza menstrual;
III – incentivar a educação sobre o ciclo menstrual nas escolas públicas do município, unidade de saúde e no centro de convivência.
Art. 4º A distribuição dos produtos de higiene menstrual será realizada em locais como:
I – Escolas da rede pública municipal;
II – Unidades de saúde;
III – Centros de assistência social (CRAS).
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário ou de emenda parlamentar.
Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias após a sua publicação.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza/RR, 27 de novembro de 2025.

LUIZA MAURA FARIA DE OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:05736F10

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025

ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo nº 276/2025, Pregão Presencial nº 012/2025, cujo objeto é a "**AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO (AREIA, BARRO, BRITA, SEIXO E PIÇARRA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**", após constatada a regularidade dos atos procedimentais, sendo ADJUDICADO e HOMOLOGADO a:

EMPRESA VENCEDORA: IANDRINHA F CORREA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 32.360.689/0001-51. Valor total: R$ 227.967,00 (Duzentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais).

São João da Baliza- RR, 01 de dezembro de 2025.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:8F9542D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação da Modalidade Pregão Presencial nº 014/2025, Processo nº 342/2025, do tipo menor preço, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DE SOUZA SANTOS, LOCALIZADA NA VILA SÃO LUIZÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR,** de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.
A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **18 de dezembro de 2025, as 09:00hs (HBR)**. EDITAL NA ÍNTEGRA estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, no Departamento de Licitações localizado na Avenida Perimetral Norte, s/nº, Centro, São João da Baliza/RR ou por meio do endereço eletrônico https://saojoaodabaliza.rr.gov.br/solicitacao-de-editais.

São João da Baliza/RR, 01 de dezembro de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:E7D5631E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA Nº 015/2025 - RETIFICAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR** torna público aos interessados do ramo pertinente, a RETIFICAÇÃO da publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima de 06 de novembro de 2025, ANO XI | Nº 2522.

Onde se lê: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP Nº 004/2024, subjacente ao Pregão Presencial SRP nº 004/2024, do Fundo Municipal de Saúde de São João da Baliza, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Prefeitura Municipal de Rorainópolis/RR".

Leia-se: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP Nº 004/2024, subjacente ao Pregão Presencial SRP nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Rorainópolis, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Prefeitura Municipal de Rorainópolis/RR.".

Onde se lê: R$ 1.193.332,00 (um milhão cento e noventa e três mil, trezentos e trinta e dois reais).

Leia-se: R$ 1.193.335,00 (um milhão cento e noventa e três mil, trezentos e trinta e cinco reais).

São João da Baliza/RR, 01 de dezembro de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

(Republicado por haver saído com incorreção no Diário Oficial dos Municípios de Roraima do dia 06 de novembro de 2025)

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:EE02635D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RETOMADA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR torna público aos interessados do ramo pertinente, que retomará os procedimentos de licitação na Modalidade Concorrência Pública Presencial nº 008/2025, Processo nº 291/2025, do tipo menor preço global, em regime de execução de empreitada por preço unitário, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS E TODAS AS DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO COMPLETA DA OBRA,** de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **05 de dezembro de 2025, as 14:00hs (HBR)**. EDITAL NA ÍNTEGRA e seus anexos estarão à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, no Departamento de Licitações localizado na Avenida Perimetral Norte, s/nº, Centro, São João da Baliza/RR ou por meio do endereço eletrônico https://saojoaodabaliza.rr.gov.br/solicitacao-de-editais.

São João da Baliza/RR, 01 de dezembro de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:90C54088

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 012/2025 – DLC/PMC PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2025- SEMSA/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratação, instituído pelo Decreto n.º 015/2024, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 012/2025**, na forma **PRESENCIAL**, nos termos da Lei n° 14.133 de 2021 e demais legislação aplicável, com **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço global, Empreitada por Preço Unitário, **MODO DE DISPUTA:** Aberto, **INVERSÃO DE FASES:** SIM, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA GERAL DO POSTO DE SAÚDE VICINAL 10 CNES 2320231, PROPOSTA SISMOB 11856.9130001/24-006, MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09h:00min (horário local) do dia 18/12/2025, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratação – DLC/PMC, situado na Rua Francisco Alves Gondim s/n°, Bairro: Antônio Chagas Pinto, Cantá-RR- CEP: 69.390-000.

Os interessados deverão retirar o Edital sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento junto ao Departamento de Licitações e Contatação, no endereço supracitado no horário das 08h às 14h de segunda a sexta-feira, na internet através do Portal da Transparência (https:// https://transparencia.canta.rr.gov.br/dados-editais/) ou Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), ou ainda, quando solicitado através do e-mail: licitacaocanta@gmail.com. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela DLC, no endereço e horários acima citados.

Cantá-RR, 01 de dezembro de 2025.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação – DLC/PMC
Decreto nº 015/2024

Publicado por:
Raquel Correia Nascimento
Código Identificador:9533F92C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 013/2025 – DLC/PMC PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2025- SINFRA/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratação, instituído pelo Decreto n.º 015/2024, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 013/2025**, na forma **PRESENCIAL**, nos termos da Lei n° 14.133 de 2021 e demais legislação aplicável, com **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço global, Empreitada por Preço Unitário, **MODO DE DISPUTA:** Aberto, **INVERSÃO DE FASES**: Sim, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NA VICINAL 06, VILA SANTA RITA, MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR, CONVÊNIO Nº 954015/2023-MIDR/CAIXA.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 11h:00min (horário local) do dia 18/12/2025, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratação – DLC/PMC, situado na Rua Francisco Alves Gondim s/n°, Bairro: Antônio Chagas Pinto, Cantá-RR- CEP: 69.390-000.

Os interessados deverão retirar o Edital sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento junto ao Departamento de Licitações e Contatação, no endereço supracitado no horário das 08h às 14h de segunda a sexta-feira, na internet através do Portal da Transparência (https:// https://transparencia.canta.rr.gov.br/dados-editais/) ou Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), ou ainda, quando solicitado através do e-mail: licitacaocanta@gmail.com. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela DLC, no endereço e horários acima citados.

Cantá-RR, 01 de dezembro de 2025.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação – DLC/PMC
Decreto nº 015/2024

Publicado por:
Raquel Correia Nascimento
Código Identificador:480823C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 014/2025 – DLC/PMC PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2025- SINFRA/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratação, instituído pelo Decreto n.º

015/2024, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 014/2025**, na forma **PRESENCIAL**, nos termos da Lei n° 14.133 de 2021 e demais legislação aplicável, com **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço global, Empreitada por Preço Unitário, **MODO DE DISPUTA:** Aberto, cujo o objeto é a **CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA ABERTA COM URBANIZAÇÃO DO BOSQUE NA VILA UNIÃO NO MUNICÍPIO DO CANTÁ-RR, CONVÊNIO Nº 46/2025 – ESTADO DE RORAIMA/SEINF/MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09h:00min (horário local) do dia 19/12/2025, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratação – DLC/PMC, situado na Rua Francisco Alves Gondim s/n°, Bairro: Antônio Chagas Pinto, Cantá-RR- CEP: 69.390-000.

Os interessados deverão retirar o Edital sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento junto ao Departamento de Licitações e Contatação, no endereço supracitado no horário das 08h às 14h de segunda a sexta-feira, na internet através do Portal da Transparência (https:// https://transparencia.canta.rr.gov.br/dados-editais/) ou Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), ou ainda, quando solicitado através do e-mail: licitacaocanta@gmail.com. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela DLC, no endereço e horários acima citados.

Cantá-RR, 01 de dezembro de 2025.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação – DLC/PMC
Decreto nº 015/2024

Publicado por:
Raquel Correia Nascimento
Código Identificador:4BE826A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 015/2025 – DLC/PMC PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2025- SINFRA/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratação, instituído pelo Decreto n.º 015/2024, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 015/2025**, na forma **PRESENCIAL**, nos termos da Lei n° 14.133 de 2021 e demais legislação aplicável, com **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço global, Empreitada por Preço Unitário, **MODO DE DISPUTA:** Aberto, **INVERSÃO DE FASES:** SIM, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA PRAÇA DA VILA CENTRAL, NO MUNICIPIO DO CANTÁ/RR, CONVÊNIO Nº 56/2025 – ESTADO DE RORAIMA/SEINF/MUNICÍPIO DE CANTÁ**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 11h:00min (horário local) do dia 19/12/2025, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratação – DLC/PMC, situado na Rua Francisco Alves Gondim s/n°, Bairro: Antônio Chagas Pinto, Cantá-RR- CEP: 69.390-000.

Os interessados deverão retirar o Edital sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento junto ao Departamento de Licitações e Contatação, no endereço supracitado no horário das 08h às 14h de segunda a sexta-feira, na internet através do Portal da Transparência (https:// https://transparencia.canta.rr.gov.br/dados-editais/) ou Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), ou ainda, quando solicitado através do e-mail: licitacaocanta@gmail.com. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela DLC, no endereço e horários acima citados.

Cantá-RR, 01 de dezembro de 2025.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação – DLC/PMC
Decreto nº 015/2024

Publicado por:
Raquel Correia Nascimento
Código Identificador:06B264F0

GABINETE
ERRATA DA PUBLICAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, AMR 5018, Página 18, 30 de setembro de 2025. referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 019/2024, ONDE SE LÊ: vigência 120 (cento e vinte) dias 26/09/2025 a 24/01/2026, LEIA – SE: vigência 12 (doze) meses 26/09/2025 a 26/09/2026, 30 de setembro de 2025.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:F7689921

GABINETE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 017/2021

Processo nº: 008/2021 – SINFRA/PMC.
Pregão Presencial SRP nº 001/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
CNPJ nº: 01.612.682/0001-56
Contratada: DBA SERVIÇOS DE TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº: 17.278.230/0001-10
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de execução e vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias.
Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA
Funcional programática:15.452.2300.2025.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de recurso nº.: Recurso Próprio
Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, tendo seus efeitos válidos a partir de 29/11/2025 a 27/05/2026.
Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Data de Assinatura: 27 novembro de 2025.

Cantá/RR, 27 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:ACDE6533

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 107/2025/SEMED/PMC

Tendo em vista a constatação de erro de material (equívoco de digitação), publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 2537, no dia 28 de novembro de 2025, na Página nº 13.
ONDE SE LÊ:
Art. 1°- Autorizar o pagamento de diárias para as servidoras,***Giseli Lima Anselmoe, Gracinete Tobias Lima***, para deslocamento às escolas localizadas fora da sede do município, com a finalidade de acompanhar a entrega e o armazenamento da merenda escolar, bem como realizar a entrega de complementos de merenda nas unidades da

rede municipal, a fim de viabilizar a conclusão das demandas relativas ao fornecimento de merenda escolar do ano letivo de 2025, entre os dias 01/12/2025 a 05/12/2025, fazendo jus a 4,5 diárias.

LEIA-SE:

Art. 1°- Autorizar o pagamento de diárias para a servidora ***Gracinete Tobias Lima***, para deslocamento às escolas localizadas fora da sede do município, com a finalidade de acompanhar a entrega e o armazenamento da merenda escolar, bem como realizar a entrega de complementos de merenda nas unidades da rede municipal, a fim de viabilizar a conclusão das demandas relativas ao fornecimento de merenda escolar do ano letivo de 2025, entre os dias 01/12/2025 a 05/12/2025, fazendo jus a 4,5 diárias.

Cantá-RR, 01 de Dezembro de 2025

ANA MARTA COSTA DE CASTRO
Secretaria Municipal de Educação - Cantá-RR.

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:CA0C1ED4



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

GABINETE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCICIO 2025 5ºBIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária							
Prefeitura Municipal de Rorainópolis - RR (Poder Executivo)							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
CNPJ:							
Exercício: 2025							
Período de referência: 5º bimestre							
RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário							
Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	211.052.144,00	211.052.144,00	36.864.111,56	17,47	189.633.292,42	89,85	21.418.851,58
RECEITAS CORRENTES	184.212.807,00	184.212.807,00	29.865.000,57	16,21	137.342.722,74	74,56	46.870.084,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.933.402,00	10.933.402,00	4.091.967,96	37,43	21.533.252,03	196,95	-10.599.850,03
Impostos	7.924.553,00	7.924.553,00	3.939.805,79	49,72	20.671.945,51	260,86	-12.747.392,51
Taxas	3.008.849,00	3.008.849,00	152.162,17	5,06	861.306,52	28,63	2.147.542,48
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.642.437,00	1.642.437,00	643.540,84	39,18	2.458.099,55	149,66	-815.662,55
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.642.437,00	1.642.437,00	643.540,84	39,18	2.458.099,55	149,66	-815.662,55
RECEITA PATRIMONIAL	74.447.865,60	74.447.865,60	914.084,17	1,23	3.261.658,07	4,38	71.186.207,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	74.447.865,60	74.447.865,60	914.084,17	1,23	3.261.658,07	4,38	71.186.207,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	96.584.866,40	96.584.866,40	24.076.362,92	24,93	109.482.698,56	113,35	-12.897.832,16
Transferências da União e de suas Entidades	39.173.399,00	39.173.399,00	13.741.899,63	35,08	55.287.838,27	141,14	-16.114.439,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.754.994,40	14.754.994,40	3.101.770,28	21,02	13.363.408,40	90,57	1.391.586,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	42.656.473,00	42.656.473,00	7.232.693,01	16,96	40.831.451,89	95,72	1.825.021,11
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	604.236,00	604.236,00	139.044,68	23,01	607.014,53	100,46	-2.778,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	604.236,00	604.236,00	139.044,68	23,01	607.014,53	100,46	-2.778,53
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	26.839.337,00	26.839.337,00	6.999.110,99	26,08	52.290.569,68	194,83	-25.451.232,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	26.839.337,00	26.839.337,00	6.999.110,99	26,08	52.290.569,68	194,83	-25.451.232,68
Transferências da União e de suas Entidades	25.339.337,00	25.339.337,00	5.999.110,99	23,68	33.365.105,18	131,67	-8.025.768,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00	66,67	18.925.464,50	1.261,70	-17.425.464,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	211.052.144,00	211.052.144,00	36.864.111,56	17,47	189.633.292,42	89,85	21.418.851,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	211.052.144,00	211.052.144,00	36.864.111,56	17,47	189.633.292,42	89,85	21.418.851,58
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	211.052.144,00	211.052.144,00	36.864.111,56	17,47	189.633.292,42	89,85	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	600.000,00			600.000,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		600.000,00			600.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	211.174.617,00	248.754.893,45	26.854.163,37	233.870.719,18	14.884.174,27	36.176.578,99	172.172.541,53	76.582.351,92	155.153.715,84	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	191.350.491,00	200.145.801,05	20.550.741,34	189.833.296,88	10.312.504,17	31.998.931,67	133.915.003,98	66.230.797,07	117.416.430,42	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.490.909,00	87.715.011,91	8.505.349,99	85.821.488,49	1.893.523,42	16.007.126,40	74.954.371,47	12.760.640,44	65.842.048,94	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.063.935,00	387.792,58	0,00	0,00	387.792,58	0,00	0,00	387.792,58	0,00	

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.795.647,00	112.042.996,56	12.045.391,35	104.011.808,39	8.031.188,17	15.991.805,27	58.960.632,51	53.082.364,05	51.574.381,48	
DESPESAS DE CAPITAL	18.835.408,00	48.570.374,40	6.303.422,03	44.037.422,30	4.532.952,10	4.177.647,32	38.257.537,55	10.312.836,85	37.737.285,42	0,00
INVESTIMENTOS	16.702.717,00	45.191.683,19	5.956.832,59	40.658.731,09	4.532.952,10	3.593.375,21	35.291.342,60	9.900.340,59	34.771.090,47	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.132.691,00	3.378.691,21	346.589,44	3.378.691,21	0,00	584.272,11	2.966.194,95	412.496,26	2.966.194,95	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	988.718,00	38.718,00			38.718,00			38.718,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	211.174.617,00	248.754.893,45	26.854.163,37	233.870.719,18	14.884.174,27	36.176.578,99	172.172.541,53	76.582.351,92	155.153.715,84	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	211.174.617,00	248.754.893,45	26.854.163,37	233.870.719,18	14.884.174,27	36.176.578,99	172.172.541,53	76.582.351,92	155.153.715,84	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			17.460.750,89		34.479.576,58	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	211.174.617,00	248.754.893,45	26.854.163,37	233.870.719,18		36.176.578,99	189.633.292,42		189.633.292,42	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							

Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**

	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	211.174.617,00	248.754.893,45	26.854.163,37	233.870.719,18	100,00	14.884.174,27	36.176.578,99	172.172.541,53	100,00	76.582.351,92	0,00
Legislativa	3.168.540,00	3.168.540,00	-262.966,88	2.894.173,34	1,24	274.366,66	464.577,23	2.575.663,34	1,50	592.876,66	0,00
Ação Legislativa	3.168.540,00	3.168.540,00	-262.966,88	2.894.173,34	1,24	274.366,66	464.577,23	2.575.663,34	1,50	592.876,66	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	86.505.146,00	43.930.516,48	4.735.841,10	42.242.957,46	18,06	1.687.559,02	5.918.752,60	33.672.455,48	19,56	10.258.061,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	86.361.243,00	41.725.737,38	4.042.671,55	40.064.580,95	17,13	1.661.156,43	5.918.752,60	32.887.248,52	19,10	8.838.488,86	
Administração Financeira	143.903,00	2.204.779,10	693.169,55	2.178.376,51	0,93	26.402,59	0,00	785.206,96	0,46	1.419.572,14	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	361.383,00	570.754,00	0,00	252.400,40	0,11	318.353,60	6.000,00	43.866,67	0,03	526.887,33	0,00
Policiamento	361.383,00	570.754,00	0,00	252.400,40	0,11	318.353,60	6.000,00	43.866,67	0,03	526.887,33	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	7.425.522,00	11.064.505,00	1.183.834,42	8.847.915,89	3,78	2.216.589,11	1.188.728,15	3.718.914,73	2,16	7.345.590,27	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência	62.105,00	52.385,00	0,00	2.200,00	0,00	50.185,00	0,00	2.200,00	0,00	50.185,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.827.526,00	5.045.705,48	323.579,99	4.445.306,33	1,90	600.399,15	439.761,79	2.062.655,23	1,20	2.983.050,25	

Assistência Comunitária	1.189.234,00	2.419.807,47	341.567,73	2.038.535,51	0,87	381.271,96	459.902,61	478.000,71	0,28	1.941.806,76	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	199.784,00	1.221.414,24	349.193,41	685.174,13	0,29	536.240,11	165.487,61	289.283,85	0,17	932.130,39	
FU08 - Demais Subfunções	2.146.873,00	2.325.192,81	169.493,29	1.676.699,92	0,72	648.492,89	123.576,14	886.774,94	0,52	1.438.417,87	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	33.791.293,00	65.334.966,42	7.127.748,71	62.940.655,26	26,91	2.394.311,16	9.349.768,57	41.822.486,52	24,29	23.512.479,90	0,00
Atenção Básica	11.247.318,00	30.919.158,13	3.884.594,37	29.494.429,95	12,61	1.424.728,18	5.225.501,76	18.848.115,99	10,95	12.071.042,14	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.638.788,00	5.663.776,55	755.806,99	5.136.713,04	2,20	527.063,51	900.107,00	3.625.850,00	2,11	2.037.926,55	
Suporte Profilático e Terapêutico	795.906,00	1.010.490,36	145.398,30	1.009.536,08	0,43	954,28	480.316,10	698.848,92	0,41	311.641,44	
Vigilância Sanitária	135.677,00	87.077,00	0,00	42.688,80	0,02	44.388,20	8.081,00	31.332,00	0,02	55.745,00	
Vigilância Epidemiológica	3.658.228,00	5.188.734,63	365.402,45	5.015.909,85	2,14	172.824,78	931.274,23	3.706.004,90	2,15	1.482.729,73	
Alimentação e Nutrição	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	12.253.376,00	22.465.729,75	1.976.546,60	22.241.377,54	9,51	224.352,21	1.804.488,48	14.912.334,71	8,66	7.553.395,04	
FU10 - Demais Subfunções	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	51.490.349,00	80.291.315,30	9.723.749,31	78.111.540,23	33,40	2.179.775,07	14.354.216,87	64.836.393,14	37,66	15.454.922,16	0,00
Ensino Fundamental	27.197.958,00	54.690.859,69	6.270.325,84	53.358.263,69	22,82	1.332.596,00	10.993.895,71	44.570.511,68	25,89	10.120.348,01	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	24.024.861,00	25.502.889,14	3.453.423,47	24.742.148,48	10,58	760.740,66	3.358.423,31	20.257.133,01	11,77	5.245.756,13	
Educação de Jovens e Adultos	43.804,00	6.804,00	0,00	6.275,52	0,00	528,48	1.897,85	3.895,91	0,00	2.908,09	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	193.726,00	90.762,47	0,00	4.852,54	0,00	85.909,93	0,00	4.852,54	0,00	85.909,93	
FU12 - Demais Subfunções	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	1.402.217,00	5.816.830,85	1.223.460,00	5.710.383,27	2,44	106.447,58	1.204.101,94	5.088.309,19	2,96	728.521,66	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.402.217,00	5.816.830,85	1.223.460,00	5.710.383,27	2,44	106.447,58	1.204.101,94	5.088.309,19	2,96	728.521,66	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	275.055,00	0,00	128.000,00	0,05	147.055,00	26.072,00	90.270,83	0,05	184.784,17	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	275.055,00	0,00	128.000,00	0,05	147.055,00	26.072,00	90.270,83	0,05	184.784,17	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	20.317.892,00	32.195.833,29	3.068.128,71	27.470.952,90	11,75	4.724.880,39	3.188.421,31	18.460.902,98	10,72	13.734.930,31	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.754.339,00	10.366.699,03	1.581.049,77	9.874.428,45	4,22	492.270,58	1.612.672,36	5.130.008,59	2,98	5.236.690,44	
Serviços Urbanos	6.191.603,00	10.381.350,54	1.089.094,00	8.560.098,41	3,66	1.821.252,13	1.177.764,01	4.578.576,26	2,66	5.802.774,28	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	11.371.950,00	11.447.783,72	397.984,94	9.036.426,04	3,86	2.411.357,68	397.984,94	8.752.318,13	5,08	2.695.465,59	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Habitação Rural											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	203.849,00	203.849,00	0,00	0,00	0,00	203.849,00	0,00	0,00	0,00	203.849,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	203.849,00	203.849,00	0,00	0,00	0,00	203.849,00	0,00	0,00	0,00	203.849,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	1.321.934,00	1.442.934,00	14.918,00	1.431.531,33	0,61	11.402,67	120.002,95	498.301,59	0,29	944.632,41	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.321.934,00	1.442.934,00	14.918,00	1.431.531,33	0,61	11.402,67	120.002,95	498.301,59	0,29	944.632,41	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	3.537.943,00	3.650.051,21	0,00	3.239.061,98	1,38	410.989,23	295.863,07	1.236.685,95	0,72	2.413.365,26	0,00
Abastecimento	2.061.971,00	3.451.753,21	0,00	3.229.061,98	1,38	222.691,23	295.863,07	1.232.519,28	0,72	2.219.233,93	
Extensão Rural	631.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	844.008,00	198.298,00	0,00	10.000,00	0,00	188.298,00	0,00	4.166,67	0,00	194.131,33	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	39.828,00	39.828,00	0,00	0,00	0,00	39.828,00	0,00	0,00	0,00	39.828,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	39.828,00	39.828,00	0,00	0,00	0,00	39.828,00	0,00	0,00	0,00	39.828,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											

FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	620.003,00	731.196,90	39.450,00	601.147,12	0,26	130.049,78	60.074,30	128.291,11	0,07	602.905,79	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	351.429,00	70.793,93	38.000,00	38.000,00	0,02	32.793,93	38.000,00	38.000,00	0,02	32.793,93	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções	268.574,00	660.402,97	1.450,00	563.147,12	0,24	97.255,85	22.074,30	90.291,11	0,05	570.111,86	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	988.718,00	38.718,00				38.718,00				38.718,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	211.174.617,00	248.754.893,45	26.854.163,37	233.870.719,18	100,00	14.884.174,27	36.176.578,99	172.172.541,53	100,00	76.582.351,92	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) =(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) =(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) =(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) =(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	% (b/III	SALDO	DESPESAS	DESPESAS	% (d/III	SALDO	INSCRITAS EM RESTOS

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	EMPENHADAS NO BIMESTRE	EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	b)	(c) =(a-b)	LIQUIDADAS NO BIMESTRE	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	d)	(e) =(a-d)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	% (b/III b)	SALDO (c) =(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	% (d/III d)	SALDO (e) =(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

		(a)	BIMESTRE	BIMESTRE (b)			BIMESTRE	BIMESTRE (d)			PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	12.223.516,54	16.361.204,44	12.041.850,25	15.470.487,89	14.013.120,56	11.388.037,45	10.279.419,99	12.538.548,54	14.796.992,92	21.804.553,54	11.719.524,34	19.286.153,00	171.923.409,46	191.045.020,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.535.473,49	4.592.609,57	2.123.224,81	2.636.792,83	2.588.449,42	1.924.554,86	2.234.272,54	2.078.252,79	2.150.933,34	1.704.803,48	2.303.747,39	1.788.220,57	28.661.335,09	10.933.402,00
IPTU	53.889,59	56.646,65	71.852,39	90.833,78	64.763,13	81.075,28	43.058,68	91.718,02	137.818,64	80.257,69	85.190,86	52.293,98	909.398,69	1.174.961,00
ISS	1.016.978,94	3.665.513,53	1.848.395,43	1.713.524,45	1.995.447,87	1.673.264,50	1.928.639,65	1.646.706,52	1.539.536,62	1.216.711,15	1.842.032,08	1.527.963,49	21.614.714,23	4.114.415,00
ITBI	32.842,48	67.301,14	43.281,12	92.339,68	11.069,28	8.053,44	0,00	21.113,81	12.561,64	18.812,45	55.181,05	4.423,65	366.979,74	551.864,00
IRRF	649.209,86	684.870,17	30.208,29	591.364,56	450.041,05	113.414,45	185.431,34	274.809,35	314.941,96	341.093,50	245.966,03	126.754,65	4.008.105,21	2.083.313,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	782.552,62	118.278,08	129.487,58	148.730,36	67.128,09	48.747,19	77.142,87	43.905,09	146.074,48	47.928,69	75.377,37	76.784,80	1.762.137,22	3.008.849,00
Contribuições	193.967,90	145.280,02	217.311,05	181.354,66	189.690,22	445.740,80	188.704,72	203.021,12	197.802,45	190.933,69	440.375,00	203.165,84	2.797.347,47	1.642.437,00
Receita Patrimonial	204.101,52	184.201,61	266.917,89	246.897,03	196.178,94	191.393,65	284.698,93	414.694,74	385.227,62	361.565,10	427.404,26	486.679,91	3.649.961,20	74.447.865,60
Rendimentos de Aplicação Financeira	204.101,52	184.201,61	266.917,89	246.897,03	196.178,94	191.393,65	284.698,93	414.694,74	385.227,62	361.565,10	427.404,26	486.679,91	3.649.961,20	74.447.865,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	9.264.160,24	12.613.564,64	9.404.219,96	12.365.689,58	10.994.301,11	8.744.973,86	7.496.534,31	9.770.759,11	12.018.785,28	19.466.361,40	8.466.384,65	16.750.655,04	137.356.389,18	103.417.080,00
Cota-Parte do FPM	1.436.351,38	2.317.024,54	1.454.457,70	1.951.714,30	1.285.293,66	1.306.077,66	1.666.087,26	1.711.300,52	1.798.683,86	1.385.985,51	1.758.870,06	1.179.612,38	19.251.458,83	17.038.479,00
Cota-Parte do ICMS	1.708.905,44	1.951.044,04	1.559.982,58	1.452.872,83	1.444.337,23	1.559.731,70	1.572.978,20	1.418.362,10	1.644.346,03	1.442.757,91	1.281.969,86	2.097.410,41	19.134.698,33	17.045.348,00
Cota-Parte do IPVA	115.505,26	60.483,24	60.832,04	95.741,12	93.998,93	25.577,60	0,00	0,00	86.894,55	0,00	0,00	0,00	539.032,74	157.592,00
Cota-Parte do ITR	3.380,43	3.233,21	1.648,36	4.023,50	1.913,76	383,82	1.725,09	1.888,56	1.613,07	1.660,55	4.280,78	21.067,56	46.818,69	47.261,00
Transferências da LC nº 61/1989	3.572,25	4.193,84	2.931,66	4.283,21	4.664,54	4.379,46	4.254,73	4.843,67	4.155,77	4.590,51	4.868,15	4.668,59	51.406,38	42.773,00
Transferências do FUNDEB	4.218.555,38	4.724.045,71	4.121.866,43	5.277.693,41	3.761.187,26	3.831.354,14	4.613.124,02	4.766.856,82	3.360.745,33	4.020.458,88	3.348.518,72	4.231.804,54	50.276.210,64	43.591.313,00
Outras Transferências Correntes	1.777.890,10	3.553.540,06	2.202.501,19	3.579.361,21	4.402.905,73	2.017.469,48	-361.634,99	1.867.507,44	5.122.346,67	12.610.908,04	2.067.877,08	9.216.091,56	48.056.763,57	25.494.314,00
Outras Receitas Correntes	25.813,39	-1.174.451,40	30.176,54	39.753,79	44.500,87	81.374,28	75.209,49	71.820,78	44.244,23	80.889,87	81.613,04	57.431,64	-541.623,48	604.236,00
DEDUÇÕES (II)	652.828,42	725.403,91	613.734,89	700.870,28	565.108,67	578.354,09	648.158,06	626.310,21	556.672,03	566.080,74	481.058,78	659.617,99	7.374.198,07	6.832.213,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	652.828,42	725.403,91	613.734,89	700.870,28	565.108,67	578.354,09	648.158,06	626.310,21	556.672,03	566.080,74	481.058,78	659.617,99	7.374.198,07	6.832.213,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.570.688,12	15.635.800,53	11.428.115,36	14.769.617,61	13.448.011,89	10.809.683,36	9.631.261,93	11.912.238,33	14.240.320,89	21.238.472,80	11.238.465,56	18.626.535,01	164.549.211,39	184.212.807,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	1.847.695,00	2.500.005,00	0,00	-2.500.005,00	0,00	0,00	7.745.314,00	0,00	6.999.143,58	16.592.152,58	408.556,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11.570.688,12	15.635.800,53	11.428.115,36	12.921.922,61	10.948.006,89	10.809.683,36	12.131.266,93	11.912.238,33	14.240.320,89	13.493.158,80	11.238.465,56	11.627.391,43	147.957.058,81	183.804.251,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	363.862,74	432.505,26	176.088,00	176.088,00	215.556,00	218.592,00	224.664,00	224.664,00	333.960,00	333.960,00	0,00	224.664,00	2.924.604,00	2.905.392,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI- VII - VIII)	11.206.825,38	15.203.295,27	11.252.027,36	12.745.834,61	10.732.450,89	10.591.091,36	11.906.602,93	11.687.574,33	13.906.360,89	13.159.198,80	11.238.465,56	11.402.727,43	145.032.454,81	180.898.859,00

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	**Valores**
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	**Receita Orçamentária**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	184.212.807,00	137.342.722,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.933.402,00	21.533.252,03
IPTU	1.174.961,00	798.862,45
ISS	4.114.415,00	16.932.221,76
ITBI	551.864,00	266.836,12
IRRF	2.083.313,00	2.674.025,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.008.849,00	861.306,52
Contribuições	1.642.437,00	2.458.099,55
Receita Patrimonial	74.447.865,60	3.261.658,07
Aplicações Financeiras (II)	74.447.865,60	3.261.658,07

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	96.584.866,40	109.482.698,56
Cota-Parte do FPM	13.664.860,20	12.676.067,27
Cota-Parte do ICMS	13.636.278,40	12.379.799,30
Cota-Parte do IPVA	126.073,60	292.084,58
Cota-Parte do ITR	37.808,80	32.164,16
Transferências da LC nº 61/1989	34.218,40	43.640,29
Transferências do FUNDEB	43.591.313,00	41.333.609,55
Outras Transferências Correntes	25.494.314,00	42.725.333,41
Demais Receitas Correntes	604.236,00	607.014,53
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	604.236,00	607.014,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	109.764.941,40	134.081.064,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	26.839.337,00	52.290.569,68
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	26.839.337,00	52.290.569,68
Convênios	10.890.092,00	28.846.879,19
Outras Transferências de Capital	15.949.245,00	23.443.690,49
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	26.839.337,00	52.290.569,68
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	136.604.278,40	186.371.634,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	136.604.278,40	186.371.634,35

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	200.145.801,05	189.833.296,88	133.915.003,98	117.416.430,42	8.551.840,97	258.000,00	250.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	87.715.011,91	85.821.488,49	74.954.371,47	65.842.048,94	401.784,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	387.792,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	112.042.996,56	104.011.808,39	58.960.632,51	51.574.381,48	8.150.056,97	258.000,00	250.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	199.758.008,47	189.833.296,88	133.915.003,98	117.416.430,42	8.551.840,97	258.000,00	250.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	48.570.374,40	44.037.422,30	38.257.537,55	37.737.285,42	727.527,98	1.706.940,74	1.706.940,74
Investimentos	45.191.683,19	40.658.731,09	35.291.342,60	34.771.090,47	727.527,98	1.706.940,74	1.706.940,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.378.691,21	3.378.691,21	2.966.194,95	2.966.194,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	45.191.683,19	40.658.731,09	35.291.342,60	34.771.090,47	727.527,98	1.706.940,74	1.706.940,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	38.718,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	244.988.409,66	230.492.027,97	169.206.346,58	152.187.520,89	9.279.368,95	1.964.940,74	1.956.940,74
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	244.988.409,66	230.492.027,97	169.206.346,58	152.187.520,89	9.279.368,95	1.964.940,74	1.956.940,74

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	22.947.803,77
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	22.947.803,77

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.921.101,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.261.658,07
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	26.209.461,84

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até o Bimestre 2025 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.699.534,52	5.880.577,15
DEDUÇÕES (XL)	-75.202.803,46	-43.535.243,62
Disponibilidade de Caixa	-75.202.803,46	-43.535.243,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.986.475,90	52.261.313,60
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	42.504.901,83	33.222.770,88
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	58.684.377,53	62.573.786,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	81.902.337,98	49.415.820,77

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	32.486.517,21

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.102.369,66

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-9.282.130,95
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-49.413.848,10
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-26.209.461,84

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-29.471.119,91

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	600.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.844.289,43	21.854.285,39	8.210.687,50	162,00	16.487.725,32	112.960,70	2.721.732,42	280.590,21	272.590,21	0,00	2.562.102,91	19.049.828,23
PODER EXECUTIVO	2.590.080,70	21.834.081,31	8.210.687,50	162,00	16.213.312,51	112.960,70	2.721.732,42	280.590,21	272.590,21	0,00	2.562.102,91	18.775.415,42
PODER LEGISLATIVO	254.208,73	20.204,08	0,00	0,00	274.412,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.412,81
Câmara Municipal	254.208,73	20.204,08	0,00	0,00	274.412,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.412,81
Tribunal de Contas do Município												

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.844.289,43	21.854.285,39	8.210.687,50	162,00	16.487.725,32	112.960,70	2.721.732,42	280.590,21	272.590,21	0,00	2.562.102,91	19.049.828,23

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	211.052.144,00
Previsão Atualizada	211.052.144,00
Receitas Realizadas	189.633.292,42
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	600.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	211.174.617,00
Dotação Atualizada	248.754.893,45
Despesas Empenhadas	233.870.719,18
Despesas Liquidadas	172.172.541,53
Despesas Pagas	155.153.715,84
Superávit Orçamentário	17.460.750,89

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	233.870.719,18
Despesas Liquidadas	172.172.541,53

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	164.549.211,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	147.957.058,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	145.032.454,81

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	2.921.101,00	22.947.803,77	785,59
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	5.102.369,66	32.486.517,21	636,69

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	24.698.574,82	162,00	8.210.687,50	16.487.725,32
Poder Executivo	24.424.162,01	162,00	8.210.687,50	16.213.312,51
Poder Legislativo	274.412,81	0,00	0,00	274.412,81
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.834.693,12	0,00	272.590,21	2.562.102,91
Poder Executivo	2.834.693,12	0,00	272.590,21	2.562.102,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	27.533.267,94	162,00	8.483.277,71	19.049.828,23

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

	Apuração das Despesas com Ensino

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.433.922,16	25,00	23,87
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	41.004.383,64	70,00	100,10
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	44.037.422,30	4.532.952,10

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	14.410.596,03	15,00	28,42

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by GLADYS MATILDE BUENO BRASIL:02784670244
Date: 2025.11.27 15:13:52 BOT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Rorainópolis - RR
Assinatura: 2
Digitally signed by ALESSANDRO DALTRO SOUSA:83783342287
Date: 2025.11.27 15:16:34 BOT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Rorainópolis - RR
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Jandira Brito Coutinho Florindo
Código Identificador:279D4D3A

